MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO



Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

DECRETO n. 1938, de 28 de novembro de 2019

"Altera Decreto n. 1214, de 26 de outubro de 2010, conforme menciona e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel objeto do Decreto n. 1214/2010, em Ipituna – 3º Distrito de São Sebastiao do Alto - RJ.

Considerando que o referido imóvel, possui considerável área de 6.600 m2, que comporta além da unidade escolar, também uma unidade de saúde, qualificada como UBS -Ipituna - 3º Distrito, e outros prédios públicos municipais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto n. 1214, de 26 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Decreto n. 1214, de 26 de outubro de 2010

Artigo 2º - O imóvel se destina a construção de uma unidade escolar em Ipituna, uma unidade de saúde, qualificada como UBS - Ipituna, e demais prédios públicos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 28 de novembro de 2019.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues **Prefeito Municipal**